



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - Pi, inscrito no CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.645.510/0001-70, com sede na rua/Av. Nações Unidas, nº 834, B. Vermelha na cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI**, conforme autorização do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O primeiro termo aditivo tem por objeto a acréscimo de 50% do valor do contrato original de R\$ 19.218,65(dezenove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), conforme despacho de justificação e autorização, e o disposto na Lei n.º 13.979/2020 art. 4º-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os Materiais ora contratados, foram objeto de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira, 07 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE: ANTONIO GERVASIO R. RABANHO

CONTRATADA: _____

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Insc. Est.: 19.468.689-2

TESTEMUNHAS:
